DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Segunda-feira, 28 de setembro de 2026 | Ano V | Edição nº 909

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO RODRIGO VENTURI
ICP-Brasil
Data: 28/09/2026 17:43:30 -03:00



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.568 28 de setembro de 2026

"Nomeia o conselho municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – conselho do cacs-fundeb, para o quadriênio 2023-2026"

RONALDO RODRIGO VENTURI, Prefeito do Município de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo. 1.º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB fica assim constituído:

I – 2 (dois) Representantes do Poder Executivo municipal, dos quais, pelo menos, 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação (fundamento: Art. 34, IV, a, da Lei n.º 14.113/2020):

Titular: Daniela Aparecida Evangelista Thomazzi
Suplente: Maíra Manoela Hernandes de Lima.
Titular: Jezer Narciso de Campos
Suplente: Aline Juliana da Silva

II – 1 (um) Representante dos professores da educação básica pública (fundamento: Art. 34, IV, b, da Lei n.º 14.113/2020):

Titular: Eloisa Catarina Fátima de Oliveira
Suplente: Letícia Laís da Silva

III – 1 (um) Representante dos diretores das escolas básicas públicas (fundamento: Art. 34, IV, c, da Lei n.º 14.113/2020):

Titular: Ligia Fernanda Lima de Holanda Máximo
Suplente: Alan Rodrigo Marinho Gualberto

IV – 1 (um) Representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas básicas públicas (fundamento: Art. 34, IV, d, da Lei n.º 14.113/2020):

Titular: Valéria Aparecida Lopes Huss
Suplente: Daniela Graziela da Silva

V – 2 (dois) Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas (fundamento: Art. 34, IV, e, da Lei n.º 14.113/2020):

Titular: Lidiane Nogueira Delphino
Suplente: Bernadete Fatima de Souza
Titular: Raul Seixas II Betune Pereira
Suplente: Thalyta Aires Mesquita Machado

VI – 2 (dois) Representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais, 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas (fundamento: Art. 34, IV, f, da Lei n.º 14.113/2020):

Titular: Vinicius Barasini Alves
Suplente: Ruan Felipe de Avelar
Titular: Leonara Rafaeli da Costa
Suplente: Raiany Ferreira Lima

VII – 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação (fundamento: Art. 34, IV, § 1º, I, Lei n.º 14.113/2020):

Titular: Any Caroline Motta
Suplente: Dayane Cristina Souza da Silva

VIII – 1 (um) Representante do Conselho Tutelar (fundamento: Art. 34, IV, § 1.º, II, Lei n.º 14.113/2020):

Titular: Tânia Regina Forte
Suplente: Cirlete Gomes Souza

IX – 2 (dois) Representantes de Organizações da Sociedade Civil (fundamento: Art. 34, IV, § 1º, III, Lei n.º 14113/2020):

Titular: Nilceia Aparecida de Melo Sandretti
Suplente: Ana Maria Correa Pinto Varanda
Titular: Fátima Regina Vilela Pastori
Suplente: Eva Tersigni

Artigo. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto Executivo nº 3.396, de 01 de julho de 2025 e o Decreto Executivo n.º 3.402, de 04 de julho de 2025.

Ibaté/SP, 28 de setembro de 2025
RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Portarias

PORTARIA Nº 310, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

"NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DE CLASSES/AULAS/TURMAS PARA O ANO DE 2027, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBATÉ/SP."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATÉ, Estado de São Paulo, **RONALDO RODRIGO VENTURI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo eleitoral democrático realizado entre os interessados e seus pares para a escolha dos representantes que comporão a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento das Atribuições de Classes/Aulas/Turmas para o ano letivo de 2027, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a **Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Monitoramento das Atribuições de Classes/Aulas/Turmas para o ano de 2027**, organizada por categoria:

I – DIRETOR(A) DE ESCOLA

• Cicero Augusto dos Santos

II – COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO

• Rosangela Aparecida Silva da Cruz

III – PROFESSOR(A) READAPTADO(A)

• Rita de Cássia Libutti Escrivão

IV – PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II ARTE

• João Renato Carvalho da Silva

V – PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA

• Vanessa Fernanda Franzin

VI – PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

• Dacine Nunes dos Santos

VII – PROFESSOR DE INICIAÇÃO A PROCESSAMENTO DE DADOS – PIPD

• Sônia Maria Cantero Vasco

VIII – PROFESSOR DE APOIO À CRECHE – PAC

• Hellen Alves da Silva
• Leticia Bianca Denk
• Millian Karen Cheffer Ferreira
• Tamis Eliza Alves
• Tatiane Cristina Firmino Santos

IX – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

• Claudinéia da Silva Vieira
• Débora Cristina da Silva
• Erika Liliane Caporasso
• Isabella Porto Chemello D'Aflita
• Lauana Bitencourt Cavicchioli
• Letícia Laís da Silva
• Leurides Maria da Silva Pereira
• Maisa Maria Marques
• Mariany Cristina Morales Saquetti
• Matheus Bento de Andrade
• Rute Lazarine Mathias
• Samaira Bruna Nogueira Rodrigues
• Sandra Aparecida Pedro Corneta
• Sorai Teresinha Vieira
• Tania Aparecida Ruy Ruzzi

Art. 2º Fica estabelecido o calendário das **Reuniões Ordinárias da Comissão**, a realizarem-se na sede da **Secretaria Municipal de Educação de Ibaté**, localizada na **Avenida São João, nº 680 – Vila Bandeirantes**, no horário das **18h30 às 20h30**, nas seguintes datas:

• 07 de outubro de 2026;
• 21 de outubro de 2026;
• 04 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria.

IBATÉ/SP, 28 de setembro de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 311, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

"DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO – CMAPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATÉ, Estado de São Paulo, **RONALDO RODRIGO VENTURI**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.883, de 17 de setembro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização de Ibaté – PMAI;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VI do Decreto Executivo nº 3.566, de 18 de setembro de 2026, especialmente em seus artigos 13 e 14, que institui o Comitê Municipal de Acompanhamento da Política de Alfabetização – CMAPA e estabelece sua composição;

RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam designados para compor o **Comitê Municipal de Acompanhamento da Política de Alfabetização – CMAPA**, os seguintes membros:

I – **Rosângela Maria Oliveira de Sousa** - Secretária Municipal de Educação

Coordenadora do CMAPA;

II – **Daniela Graziela da Silva** - Secretária Adjunta Pedagógica – SM;

III – **Daniela Aparecida Evangelista Thomazzi** - Supervisora de Ensino – SME;

IV – **Roberta Karoline Rodrigues da Silveira** - Coordenadora do Setor de Educação Especial – Departamento Pedagógico/SME;

V – **Naida Regina Novelli Evaristo** - Coordenadora Pedagógica – Ensino Fundamental;

VI – **Rozenei Oliveira Rios de Almeida** - Diretora de Escola – Ensino Fundamental

VII – **Andreia Aparecida Barbano** - Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental

VIII – **Ana Patrícia Firmino Ferreira** - Professor de Educação Básica I – Educação Infantil

Artigo 2º – O Comitê Municipal de Acompanhamento da Política de Alfabetização – CMAPA será coordenado pela **Secretária Municipal de Educação**, nos termos do inciso I do artigo 14 do Decreto Executivo nº 3.566/2026.

Artigo 3º – Compete ao CMAPA acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização, analisar periodicamente seus indicadores, identificar demandas de acompanhamento, propor intervenções pedagógicas, acompanhar as ações de recomposição das aprendizagens e as metas anuais, subsidiar o planejamento das formações, produzir relatório anual de acompanhamento e propor aperfeiçoamentos à Política, nos termos do artigo 15 do Decreto Executivo nº 3.566/2026. DECRETO EXECUTIVO nº 3.566 18-0...

Artigo 4º – A participação no CMAPA será considerada **serviço público relevante e não será remunerada**, conforme disposto no § 2º do artigo 14 do Decreto Executivo nº 3.566/2026. DECRETO EXECUTIVO nº 3.566 18-0...

Artigo 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se a presente Portaria.

IBATÉ/SP, 28 de setembro de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público n.º 002/2022, para o provimento **EFETIVO** do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Gestão de Pessoas dessa municipalidade, **no prazo de 03 (três) dias úteis, 29/09, 30/09** ou **01/10/2026,** das **09h00min às 16h30min**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A atribuição de classes ocorrerá no dia **02 DE OUTUBRO DE 2026**, às **09h00min**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Avenida São João, n.º 680, Centro, Ibaté/SP.

Caso não haja interesse na vaga, o(a) convocado(a) deverá formalizar a desistência, manifestando expressamente sua negativa dentro do prazo estabelecido.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I		
CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
284º	22160	ANA LUCIA DOS SANTOS

Ibaté/SP, 28 de setembro de 2026
Jeferson Ricardo Maquedano
- Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas -

Comunicados

Edital

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO COMTUR – BIÊNIO 2026-2028

A Prefeitura Municipal de Ibaté, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, torna público o resultado da análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos no processo eleitoral dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Turismo de Ibaté – COMTUR, bem como a presente retificação do Edital de Convocação publicado em 17 de setembro de 2026.

1. DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Após análise da documentação apresentada, ficam habilitados para concorrer às respectivas representações os seguintes candidatos:

SEGMENTO DE HOSPEDAGEM
Candidato: Marisa Aparecida Tersigni Virgilio

SEGMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Candidato: Elaine Cristina Sala Nazario

SEGMENTO DE COMÉRCIO
Candidato: Lucas Lourenço

SEGMENTO DE RECEPTIVO TURÍSTICO
Candidato: Fábio Alexandre Correa Pinto
Candidato: Andréia Nucci Virgilio

2. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Fica alterado o item 6.6 do Edital, que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.6. Na hipótese de haver apenas 01 (um) candidato habilitado em determinado segmento, fica dispensada a votação secreta, sendo o candidato declarado eleito por aclamação, observadas as disposições deste Edital.

6.6.1. Caso exista apenas 01 (um) candidato habilitado em determinado segmento e não haja eleitor credenciado pertencente ao respectivo segmento até o início da reunião de votação, o candidato único poderá ser declarado eleito por aclamação, desde que não haja manifestação contrária dos eleitores credenciados presentes na reunião, devendo a circunstância ser expressamente registrada em ata.

6.6.2. A hipótese prevista no item 6.6.1 possui caráter excepcional e será aplicada quando comprovada a inexistência de eleitores credenciados pertencentes ao respectivo segmento, após encerrado o período excepcional de credenciamento previsto nesta Retificação.

3. DA PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CREDENCIAMENTO DE ELEITORES

Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo para credenciamento de eleitores até o início da reunião de votação, prevista para o dia 05 de outubro de 2026, às 19h00, no Auditório do Paço Municipal, localizado na Avenida São João, nº 1771, Centro, Ibaté/SP.

Os interessados que ainda não tenham realizado o credenciamento poderão fazê-lo presencialmente no local da reunião, antes do início da votação, mediante apresentação da documentação prevista no item 4.3 e no Anexo II do Edital.

A Comissão Eleitoral realizará a conferência da documentação apresentada e, estando atendidos os requisitos estabelecidos no Edital, efetuará o respectivo credenciamento.

O credenciamento presencial será encerrado antes do início da votação, não sendo admitido novo credenciamento após o início do processo eleitoral.

4. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS REGRAS

Permanecem mantidas as regras relativas à apuração, desempate, composição do Conselho, requisitos para candidatura e demais disposições não expressamente alteradas pela presente publicação.

Ibaté/SP, 28 de setembro de 2026.
GILIARDI NISHIHARA FERREIRA
Secretário Municipal de Esportes, Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Ibaté

Notificações

Notificações de trânsito autuação

EDITALDE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A Autoridade de Trânsito do Município de Ibaté, inscrita sob o código de órgão autuador 264870, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 918/22 do Conselho Nacional de Trânsito

(CONTRAN), notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, conforme o art. 14 da resolução supracitada, acerca das respectivas autuações por infrações de trânsito cometidas. **PUBLICA-SE**, portanto, o **Edital de Notificação de Autuação**, realizado pelo Departamento Municipal de Trânsito (DMT), concedendo-lhes, caso tenham interesse, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, para a identificação do condutor infrator e/ou a interposição de defesa da autuação. A apresentação poderá ser feita presencialmente no **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibaté**, localizado na Rua Paulino Carlos, nº 1300, Centro, Ibaté/SP – CEP 14815-031, ou, quando enviada por correio, ao Departamento Municipal de Trânsito, situado na Rua Santa Iria, nº 281, Centro, Ibaté/SP – CEP 14815-051.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração
T0000001639	EVJ3D09	06/09/2026	5550-0
T0000001643	DSD8150	08/09/2026	5568-0
T0000001644	ADZ5H57	08/09/2026	5568-0
T0000001645	BLW7I70	10/09/2026	5525-0
T0000001646	EBY6J15	12/09/2026	5193-0

Notificações de trânsito penalidade

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO

A Autoridade de Trânsito do Município de Ibaté, inscrita sob o código de órgão autuador 264870, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 918/22 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, conforme o art. 14 da resolução supracitada, acerca das respectivas autuações por infrações de trânsito cometidas. **PUBLICA-SE**, portanto, o **Edital de Notificação de penalidade**, realizado pelo Departamento Municipal de Trânsito (DMT), concedendo-lhes, caso tenham interesse, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, para a interposição de recurso a Junta Administrativa de Recuros de Infrações (JARI). A apresentação poderá ser feita presencialmente no **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibaté**, localizado na Rua Paulino Carlos, nº 1300, Centro, Ibaté/SP – CEP 14815-031, ou, quando enviada por correio, ao Departamento Municipal de Trânsito, situado na Rua Santa Iria, nº 281, Centro, Ibaté/SP – CEP 14815-051.

Nº Auto de Infração	Placa	Data Infração	Infração	Valor Multa
T0000001496	GJV9A04	27/06/2026	5568-0	156.18
T0000001497	RVS8J91	28/06/2026	6530-0	156.18
T0000001498	RVS8J91	28/06/2026	7579-0	2,347.76
T0000001499	GXC9J84	28/06/2026	6530-0	156.18
T0000001500	EVJ2F40	28/06/2026	5185-1	156.18
T0000001501	EVJ2F40	28/06/2026	6530-0	156.18
T0000001502	FGG4B86	28/06/2026	6530-0	156.18
T0000001503	EAA6J09	28/06/2026	6530-0	156.18
T0000001504	BKB2201	28/06/2026	6530-0	156.18
T0000001505	DUP1F02	28/06/2026	5525-0	104.12
T0000001506	CJB6002	28/06/2026	6769-0	104.12
T0000001507	GFK7G49	29/06/2026	7030-1	234.77
T0000001508	EYR4242	01/07/2026	5185-1	156.18
T0000001509	EYR4242	01/07/2026	6769-0	104.12
T0000001510	CRX3F90	01/07/2026	7684-2	104.12
T0000001511	CRX3F90	01/07/2026	6769-0	104.12
T0000001512	CRX3F90	01/07/2026	6637-1	156.18
T0000001513	CRX3F90	01/07/2026	7340-0	104.12
T0000001514	CKY1328	01/07/2026	6530-0	156.18
T0000001515	ETZ5F92	01/07/2026	5185-1	156.18
T0000001517	DBE2F23	05/07/2026	7234-0	104.12
T0000001518	EYR4I24	05/07/2026	5568-0	156.18
T0000001519	FSU0C79	05/07/2026	5568-0	156.18
T0000001520	DXR3B76	06/07/2026	6530-0	156.18
T0000001521	EBK4A28	06/07/2026	6530-0	156.18
T0000001522	CZU6115	06/07/2026	5185-1	156.18
T0000001523	DXT8G74	07/07/2026	5452-1	156.18
T0000001524	DUS0520	07/07/2026	5452-1	156.18
T0000001525	FLA1D26	08/07/2026	5380-0	104.12
T0000001526	FLA1D26	08/07/2026	5525-0	104.12
T0000001527	GAT2G74	08/07/2026	5401-0	156.18
T0000001528	CFH8I78	09/07/2026	5452-1	156.18
T0000001529	DKW5B68	10/07/2026	5452-1	156.18
T0000001530	GBE5G74	10/07/2026	6769-0	104.12
T0000001531	GBE5G74	10/07/2026	7684-2	104.12
T0000001620	DGX0I60	30/08/2026	5738-0	234.77
T0000001632	CWQ7060	04/09/2026	5061-0	704.32
T0000002116	BKC0I46	26/06/2026	5738-0	234.77
T0000002117	BAE8B26	26/06/2026	5380-0	104.12
T0000002118	GDV1E54	26/06/2026	5380-0	104.12
T0000002119	EVZ5I97	26/06/2026	5452-1	156.18
T0000002120	EWF2589	26/06/2026	5452-1	156.18
T0000002121	DBG4117	26/06/2026	5452-1	156.18
T0000002122	BIK0993	27/06/2026	5452-2	156.18
T0000002123	TIU2B27	28/06/2026	5029-2	704.32
T0000002124	GFJ4E60	28/06/2026	5010-0	704.32
T0000002125	DOK5B81	04/07/2026	5452-1	156.18
T0000002126	TEE3J84	04/07/2026	5452-1	156.18
T0000002127	GGR3F94	04/07/2026	5452-1	156.18
T0000002128	DEC1763	05/07/2026	5185-1	156.18
T0000002129	CQS5D87	05/07/2026	6408-0	104.12
T0000002130	CQS5D87	05/07/2026	5274-2	2,347.76
T0000002131	CQS5D87	05/07/2026	6726-1	156.18
T0000002132	CQS5D87	05/07/2026	6670-0	156.18
T0000002133	CQS5D87	05/07/2026	5835-0	156.18
T0000002134	FHM6120	10/07/2026	5622-1	70.70
T0000002135	UAV6G70	10/07/2026	5452-1	156.18
T0000002136	CQM3J95	12/07/2026	5185-1	156.18
T0000002137	EPM1586	12/07/2026	5185-1	156.18
T0000002159	GAF6J47	02/08/2026	6050-1	176.08
T0000002160	GAF6J47	02/08/2026	5843-3	117.13
T0000002161	GAF6J47	02/08/2026	7684-1	78.09
26N43002208	SVS9G88	06/07/2026	5002-0	312.36
26N43002209	FTB5H72	06/07/2026	5002-0	312.36
26N43002210	EHH9C81	06/07/2026	5002-0	312.36
26N43002211	FUF9J52	06/07/2026	5002-0	312.36
26N43002212	GDR1C41	06/07/2026	5002-0	469.55

Fiscalização

Notificação

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.394/2008, ficam os proprietários, compromissários compradores, possuidores ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS para que promovam a limpeza e a manutenção dos respectivos terrenos no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação, comprovada por Aviso de Recebimento (AR), ou da data da recusa de seu recebimento, devidamente certificada pelos Correios.

A presente publicação possui caráter complementar e informativo, não constituindo, em regra, marco inicial para a contagem do prazo estabelecido na notificação.

Fundamentação Legal:

Art. 34. Para preservar a higiene e segurança pública, fica terminantemente proibido:

IX - manter terrenos com vegetação alta, com água estagnada ou utilizá-lo como depósito de lixo;

O não atendimento à presente notificação, no prazo estabelecido, sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal vigente, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

N° DA NOTIFICAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	CAD. IMOBILIÁRIO	QD. LOTE	BAIRRO
1196/2026	23/09/2026	97460	I - 285	RES. JEQUITIBÁ
1197/2026	23/09/2026	97458	I - 283	RES. JEQUITIBÁ
1198/2026	23/09/2026	97456	I - 281	RES. JEQUITIBÁ
1199/2026	23/09/2026	97438	H - 263	RES. JEQUITIBÁ
1200/2026	23/09/2026	97413	G - 238	RES. JEQUITIBÁ
1201/2026	23/09/2026	97397	G - 222	RES. JEQUITIBÁ
1202/2026	23/09/2026	97391	G - 216	RES. JEQUITIBÁ
1203/2026	23/09/2026	97385	G - 210	RES. JEQUITIBÁ
1204/2026	23/09/2026	97371	F - 196	RES. JEQUITIBÁ
1205/2026	23/09/2026	97363	F - 188	RES. JEQUITIBÁ
1206/2026	23/09/2026	97356	F - 181	RES. JEQUITIBÁ
1207/2026	23/09/2026	97343	F - 168	RES. JEQUITIBÁ
1208/2026	23/09/2026	97342	F - 167	RES. JEQUITIBÁ

Para fins de ciência dos interessados, as notificações individuais serão encaminhadas ao endereço constante do Cadastro Imobiliário Municipal, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR). Na Impossibilidade de entrega ou localização do responsável, a presente publicação servirá como forma de notificação, para todos os efeitos legais.

Setor de Fiscalização e Posturas.

.....

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE PASSEIO PÚBLICO

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.394/2008, ficam os proprietários, compromissários compradores, possuidores ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS para que promovam a limpeza e a manutenção dos respectivos passeios públicos no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação, comprovada por Aviso de Recebimento (AR), ou da data da recusa de seu recebimento, devidamente certificada pelos Correios.

A presente publicação possui caráter complementar e informativo, não constituindo, em regra, marco inicial para a contagem do prazo estabelecido na notificação.

Fundamentação Legal

Art. 34. Para preservar a higiene e a segurança pública, fica terminantemente proibido:

X II – embaraçar ou impedir por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nos logradouros públicos;

O não atendimento à presente notificação, no prazo estabelecido, sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal vigente, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

N° DA NOTIFICAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	CAD. IMOBILIÁRIO	QD. LOTE	BAIRRO
1195/2026	23/09/2026	97471	I - 296	RES. JEQUITIBÁ I

Para fins de ciência dos interessados, as notificações individuais serão encaminhadas ao endereço constante do Cadastro Imobiliário Municipal, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR). Na Impossibilidade de entrega ou localização do responsável, a presente publicação servirá como forma de notificação, para todos os efeitos legais.

Setor de Fiscalização e Posturas.

.....

Auto de Infração

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.394/2008, ficam os proprietários, compromissários compradores, possuidores ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados CIENTIFICADOS da lavratura dos respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO, em razão do descumprimento das disposições previstas na legislação municipal referentes à conservação e limpeza de terrenos.

Fundamentação Legal:

Art. 34. Para preservar a higiene e a segurança públicas, fica terminantemente proibido:

IX – manter terrenos com vegetação alta, com água estagnada ou utilizá-los como depósito de lixo.

Considerando que, após a devida notificação, não foi constatada a regularização da situação dentro do prazo concedido, foi procedida a autuação dos responsáveis, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas na legislação municipal vigente.

Ficam ainda os autuados intimados a promover a limpeza e a regularização dos respectivos imóveis no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do auto de infração, comprovada por Aviso de Recebimento (AR), ou da data da recusa de seu recebimento, devidamente certificada pelos Correios. O não cumprimento da obrigação dentro do prazo estabelecido caracterizará reincidência, sujeitando o infrator à aplicação das penalidades previstas no art. 11 da Lei Municipal nº 2.394/2008, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

N° DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA AUTUAÇÃO	CAD. IMOBILIÁRIO	QD. LOTE	BAIRRO
142/2026	24/09/2026	47152	27 - 24	JARDIM CRUZADO

Para fins legais, o presente edital é publicado para dar conhecimento aos autuados, especialmente quando frustradas as tentativas de ciência por via postal ou quando não localizado o responsável constante do cadastro municipal.

Setor de Fiscalização e Posturas

.....